

BASE DE PREPARAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL DE
SUSTENTABILIDADE 2022

ASSEGURAÇÃO PWC

2022

isa

CTEEP

Sumário

1. Introdução	3
2. Limites organizacionais e exceções no escopo de reporte	4
3. Informações contábeis, moedas e conversão	5
4. Sistemas de reporte.....	6
5. Detalhamento dos critérios de reporte.....	7

Introdução

NA ISA CTEEP é uma empresa líder no setor de transmissão de energia do País. Estamos presente em 17 estados, operando uma complexa rede de transmissão por onde trafegam aproximadamente 30% de toda energia elétrica transmitida no País e 94% para o Estado de São Paulo. Integramos a ISA, empresa multilatinha pertencente ao Grupo Ecopetrol, composta por 50 empresas controladas e participação acionária em 16 outras empresas atuantes nos setores de transmissão de energia elétrica, concessões de rodovias, telecomunicações e gestão inteligente de sistemas em tempo real, presente na Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia e América Central.

Em nossa estratégia ISA 2030, temos como missão operar, manter e expandir sistemas de transmissão de energia elétrica com excelência na prestação de serviços, baseada no desenvolvimento do capital humano e na capacidade de inovação, para criar valor para nossos acionistas e demais *stakeholders* e

contribuir para a geração de valor sustentável, formando Conexões que Inspiram.

Para garantir sucesso e excelência em nossa operação e, em linha com o compromisso da transparência, realizamos o processo de asseguração e auditoria externa independente com a PricewaterhouseCoopers LLP (PwC), que tem como objetivo obter evidências a respeito das informações descritas no Relatório Anual de Sustentabilidade 2022 e no Relatório do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa 2022 (GHG Protocol), fornecendo garantia limitada de medidas de nosso desempenho.

Como parte desse processo de asseguração, elaboramos este documento, denominado **Base de Preparação**, conforme a atualização da metodologia de asseguração da PwC, baseada na norma ISAE 3000, a fim de servir como um guia e orientar e complementar o reporte de informações de sustentabilidade contidas no **Relatório Anual de Sustentabilidade de**

2022. As informações foram preparadas em conformidade com as Normas GRI Standards 2021, da Global Reporting Initiative (GRI), atendendo, ainda, a Orientação CPC 09 – Relato Integrado, correlatas com a Estrutura Conceitual Básica do Relato Integrado, elaborada pelo International Integrated Reporting Council – IIRC). Adicionalmente, o relatório cumpre as determinações do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, que norteia o Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), órgão regulador de nossas atividades.

O estudo de **Materialidade**, utilizado no Relatório de 2022, foi realizado em 2021/2022 pela ISA e suas empresas e envolveu uma pesquisa com 720 representantes de nossos públicos de relacionamento: colaboradores, acionistas, investidores, profissionais de meios de comunicação, membros de associações e comunidades, clientes, analistas financeiros e representantes de Estado, de Organizações Não Governamentais (ONGs) e das novas

gerações, em entrevistas por telefone, meios online e grupos de discussão. Nas abordagens não foram mencionados temas e preocupações adicionais àqueles apresentados no escopo inicial da pesquisa pelo negócio.

O Relatório Anual de Sustentabilidade de 2022, contendo o estudo da materialidade, está disponível para consulta por meio do link: <https://www.isacteep.com.br/pt/sustentabilidade/relatorio-anual-de-sustentabilidade>

A seguir, estão descritos os itens que compõem nossa Base de Preparação: - **limites organizacionais** considerados para o reporte das informações de sustentabilidade e as exceções a esses limites, quando aplicáveis; - **informações monetárias** reportadas e as informações contábeis em relação às Demonstrações Financeiras; - os principais **sistemas utilizados para a coleta**, o registro e o reporte das informações de sustentabilidade e; os **critérios de reporte** para cada um dos indicadores da GRI Standards reportados.

2. Limites organizacionais e exceções no escopo de *reporte*

Neste item, detalhamos o escopo e suas exceções e os limites organizacionais da companhia descritos no Relatório Anual de Sustentabilidade de 2022.

O escopo do Relatório contempla os ativos em operação e construção da ISA CTEEP e as subsidiárias nas quais possuímos participação integral (100%), exceto quando sinalizado em nota de rodapé. Também incluímos, ao longo do relato, alguns destaques de ativos em que detemos somente participação acionária e sobre os ativos em construção.

Em 2022, energizamos cinco novos projetos. Um dos principais ativos energizados, sob o ponto de vista tecnológico, foi a IE Biguaçu, no estado de Santa Catarina, finalizado um ano antes do prazo estabelecido pela ANEEL. Este projeto materializa a entrega do Lote 1 do leilão de transmissão 002/2018. Também concluímos o Projeto Três Lagoas, correspondente ao Lote 6 do leilão de transmissão 002/2019 da ANEEL, que integra os ativos da IE Tibagi, no estado de São Paulo. Os dois projetos são 100% controlados pela ISA CTEEP. Outras três novas subsidiárias,

controladas em conjunto, também foram concluídas no último ano: Paraguaçu, Aimorés e Ivaí parcialmente. Elas integram a Aliança Interligação Elétrica, consórcio formado pela ISA CTEEP (50%) e Taesa S.A. (50%).

Todas as exceções e/ou alterações nos limites organizacionais de indicadores específicos listados na coluna “Exceções nos limites e período de reporte” da Tabela Indicadores e Critérios, estão disponibilizadas na própria Tabela do item 5 abaixo.

3. Informações contábeis, moedas e *conversão*

Para o Relatório Anual de Sustentabilidade de 2022, seguimos as orientações da Prestação Anual de Contas (PAC), do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) da ANEEL, no qual os resultados financeiros são demonstrados com base no societário, e não somente no regulatório, seguindo as normas internacionais de contabilidade International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Os dados econômico-financeiros estão apresentados no Relatório de 2022 de forma consolidada (subsidiárias integrais e das empresas com equivalência patrimonial), em alinhamento às nossas Demonstrações Financeiras do mesmo período, disponível para consulta por meio do link: <https://www.isacteep.com.br/ri/informacoes-financeiras/central-de-resultados>.

Vale ressaltar que nossas Demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício de 2022 foram auditados por terceira parte independente.

Ainda com base nas Demonstrações Financeiras, para o Relatório de 2022, a moeda utilizada foi o real e não houve nenhuma conversão de valores.

4. Sistemas de *reporte*

Os principais sistemas utilizados para a obtenção dos dados primários que embasaram a construção dos indicadores reportados no Relatório Anual de Sustentabilidade de 2022 foram:

■ **Sistema de Indicadores de Sustentabilidade (SIS)**, plataforma contratada pela ISA CTEEP para realizar gestão de indicadores e performance de sustentabilidade, realizando a obtenção dos dados que compõem os indicadores quantitativos reportados, sendo a área de Sustentabilidade responsável por gerir, consolidar os dados e administrar a ferramenta. As áreas operacionais e administrativas são responsáveis pela coleta, inserção e validação dos dados na plataforma. A periodicidade de inserção dos dados varia de acordo com os tipos, temas e demandas dos indicadores de processos e GRI, podendo ser mensal, trimestral ou anual.

■ Especificamente para a gestão do indicador de hexafluoreto de enxofre (SF6) utilizamos, atualmente, o **SAP**, no qual as áreas técnicas e operacionais inserem as informações e depois repassam os dados consolidados para a área de Sustentabilidade.

5. Detalhamento dos critérios de *reporte*

Este item contempla os critérios e premissas de reporte inclusos na “Tabela Indicadores e Critérios”, que foi elaborada seguindo as orientações da metodologia da PwC. Apresenta, ainda, os indicadores GRI Standards correspondentes ao nosso negócio, com a descrição e detalhamento dos critérios correspondentes a cada indicador, além de evidenciar as exceções e/ou alterações ocorridas nos limites e períodos do reporte (01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022), quando aplicável.

Os conteúdos e indicadores definidos como obrigatórios para o reporte foram atualizados e estão de acordo com as normas da GRI Standards 2021, materialidade e disponíveis tanto ao longo do Relatório quanto na Tabela abaixo.

Com relação às exceções e/ou alterações nos limites de reporte, estas foram inclusas e explicadas ao longo da tabela, quando aplicáveis a cada indicador.

A “Tabela Indicadores e Critérios” está disponível a seguir.

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do Critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
2-6 (2021)	Atividades, cadeia de valor e outras relações de negócios	<p>Relações de negócios relevantes referem-se a participações societárias em outras companhias. São indicadas no relatório as concessões nas quais a ISA CTEEP possui participação societária, porém estas não integram o escopo de relato dos conteúdos GRI.</p> <p>Mudanças significativas referem-se a: alterações no controle societário da companhia; início e encerramento de contratos de concessão; primarização ou terceirização de atividades; e entrada ou saída da companhia de determinados mercados. Em 2022, as mudanças significativas enquadram-se na conquista de novos contratos de concessão.</p>	n/a	Sim	Indicador GRI 2021 incorporado ao processo de reporte e asseguarção pela primeira vez em 2022
2-7 (2021)	Empregados	<p>Conceito utilizado para "empregados" são os colaboradores CLT, cobertos por acordo coletivo, por tempo integral, e os Diretores Estatutários, que constam em nossa Folha de Pagamento, excluindo Aprendizes, Conselheiros e Estagiários. Todos enquadram-se no conceito do GRI de empregados permanentes e de jornada integral. A ISA CTEEP não possui empregados temporários, sem garantia de carga horária ou de período parcial.</p> <p>Flutuações significativas referem-se a variações no número de empregados superiores a 10% em razão de reestruturações e mudanças significativas na companhia.</p> <p>Estagiários e aprendizes são contratados por meio de termos específicos, considerando a legislação vigente. Os conselheiros são escolhidos por votação, por meio de uma Assembleia Geral Ordinária, com a presença dos acionistas.</p> <p>As categorias funcionais são definidas como: Conselheiros, Presidente, Diretores, Gerentes, Coordenadores, Especialistas, Administrativos, Técnicos operacionais, Estagiários e Aprendizes. Esses grupos são relatados no conteúdo GRI 2-8.</p>	n/a	Sim	Indicador GRI 2021 incorporado ao processo de reporte e asseguarção pela primeira vez em 2022
2-8 (2021)	Trabalhadores que não são empregados	Flutuações significativas referem-se a variações no número de outros trabalhadores (terceiros, estagiários, aprendizes e conselheiros) superiores a 10% em razão de reestruturações e mudanças significativas na companhia.	n/a	Sim	Indicador GRI 2021 incorporado ao processo de reporte e asseguarção pela primeira vez em 2022
2-9 (2021)	Estrutura de governança e sua composição	São considerados os mandatos vigentes no encerramento do ano de relato para a composição do Conselho de Administração. Não há membros suplentes no Conselho de Administração	n/a	Sim	Indicador GRI 2021 incorporado ao processo de reporte e asseguarção pela primeira vez em 2022

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do Critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
2-15 (2021)	Conflitos de interesse	<p>O conceito adotado para "conflito de interesses" está definido na norma de Conflito de Interesses NOR.CP2, que tem como objetivo estabelecer diretrizes e orientar na identificação e resolução de situações que possam caracterizar Conflito de Interesses reais, potenciais e aparentes, visando proteger a todos os Administradores e Colaboradores de situações relacionadas a Conflito de Interesses e que possam comprometer negativamente a imagem e os negócios da ISA CTEEP ("Companhia") e de suas subsidiárias.</p> <p>De acordo com esta norma, um conflito de interesse é a situação que ocorre quando, devido às suas funções, um Administrador ou um Colaborador da ISA CTEEP ou de suas Subsidiárias, deve tomar uma decisão ou omitir uma ação e estão em posição de escolher entre o interesse da ISA CTEEP ou da empresa correspondente e seu próprio interesse ou o de um Terceiro, de modo que, para optar por qualquer um desses dois últimos comprometerá sua objetividade e independência. O Conflito de Interesse pode ser temporário ou permanente, este último quando é reiterado no tempo.</p>	n/a	Sim	Indicador GRI 2021 incorporado ao processo de reporte e asseguarção pela primeira vez em 2022
2-16 (2021)	"Comunicação de preocupações cruciais"	<p>a. O conceito de "preocupações críticas" é o mesmo de RISCO, que é um evento incerto que pode impedir a companhia de cumprir seus objetivos estratégicos e/ou afetar os recursos empresariais (vide norma interna NOR.EI1).</p> <p>Reportamos ao Conselho de Administração, por meio dos Comitês de Comitê de Auditoria e Compliance, Comitê de Talento Organizacional e Comitê Ambiental, Social e Governança, as preocupações críticas/situações de risco que requerem atenção.</p> <p>A diretoria de Auditoria e Compliance é a instância responsável e independente de avaliação e suficiência dos controles e dos temas relacionados a desvios de conduta e questões de anticorrupção. Qualquer identificação e reporte de preocupações cruciais/riscos relevantes que expõe a organização são submetidos à governança corporativa Ecopetrol/ISA e ISA CTEEP, conforme o calendário temático dos respectivos órgãos de governança, tais como Conselho de Administração, Comitês (Auditoria e Compliance, Ética, bem como nas reuniões de diretoria executiva da ISA CTEEP.</p> <p>b. São reportados ao Comitê de Ética e ao Comitê de Auditoria e Compliance (órgão de assessoramento do Conselho de Administração) os desvios de conduta recebidos via Canal de Linha Ética.</p> <p>Em 2022, foram reportados 63 desvios.</p>	n/a	Sim	Indicador GRI 2021 incorporado ao processo de reporte e asseguarção pela primeira vez em 2022

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do Critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
2-20 (2021)	"Processo para determinação da remuneração"	É considerada a remuneração fixa, variável e benefícios, conforme aplicável a cada instância. A remuneração do Conselho de Administração é exclusivamente fixa, enquanto os Diretores são elegíveis a remuneração variável baseada em metas e benefício. O processo de desenvolvimento das políticas de remuneração é supervisionado pelo Comitê de Talento Organizacional e inclui a consulta a opiniões dos acionistas por meio da representação destes no Comitê. Não há consulta a opiniões de outros <i>stakeholders</i> .	n/a	Sim	Indicador GRI 2021 incorporado ao processo de reporte e asseguarção pela primeira vez em 2022
2-21 (2021)	Proporção da remuneração total anual	Remuneração total: refere-se à remuneração-base (salário-base + adicionais fixos) + remuneração variável (incentivos de longo prazo + incentivos de curto prazo) + demais (13 ^o + férias + adicional noturno + sobreaviso + gratificação de vacância + periculosidade + adicional de turno + horas extras). Empregados: considera-se contratados CLT e estatutários. Não abrange conselheiros, estagiários e aprendizes. Racional: remuneração total do indivíduo com maior remuneração / remuneração total média dos demais empregados para obter a proporção da remuneração no período. Indivíduo mais bem pago: definido como aquele que teve maior remuneração total no período. Considera-se contratados CLT e estatutários, não abrange conselheiros, estagiários e aprendizes. b. Indicador reportado pela primeira vez em 2022, não houve levantamento de dados dos anos anteriores.	n/a	Sim	Indicador GRI 2021 incorporado ao processo de reporte e asseguarção pela primeira vez em 2022
2-23 (2021)	Compromissos de política	Princípio da precaução: a prevenção trata de riscos ou impactos já conhecidos pela ciência, ao passo que a precaução se destina a gerir riscos ou impactos desconhecidos. Em outras palavras, enquanto a prevenção atua com o risco certo, a precaução vai além e se preocupa com o risco incerto. A precaução está relacionada ao gerenciamento dos riscos aos quais a ISA CTEEP e suas empresas estão expostas, como eventos incertos que podem desviá-la da consecução dos seus objetivos estratégicos ou afetar os recursos empresariais. Entende-se que o gerenciamento da exposição a esses eventos previne a ocorrência de impactos graves (para a companhia, seus <i>stakeholders</i> , o meio ambiente e os direitos humanos), ainda que não se tenha confirmação científica da relação de causalidade e materialização dos riscos.	n/a	Sim	Indicador GRI 2021 incorporado ao processo de reporte e asseguarção pela primeira vez em 2022
2-30 (2021)	Acordos de negociação coletiva	Quadro funcional: considera-se contratados CLT e estatutários. Não abrange conselheiros, estagiários e aprendizes	n/a	Sim	Indicador GRI 2021 incorporado ao processo de reporte e asseguarção pela primeira vez em 2022

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do Critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
201-1 (2016)	Valor econômico direto gerado e distribuído	As informações sobre o DVA são baseadas nas demonstrações financeiras que seguem o pronunciamento técnico do CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado (DVA). O DVA informado refere-se à ISA CTEEP e suas empresas controladas, ou seja, consolidado.	n/a	n/a	n/a
201-2 (2016)	"Implicações financeiras e outros riscos e oportunidades decorrentes de mudanças climáticas"	<p>a. Mudanças substanciais são aquelas que podem interferir significativamente no negócio da ISA CTEEP e, portanto, são mapeadas e avaliadas conforme potencial de impacto e probabilidade de ocorrência para que, então, possam ser devidamente tratados.</p> <p>iii. As implicações financeiras ou da oportunidade são classificadas no horizonte de tempo abaixo:</p> <p>Atual (0 - 1 ano) Futuro próximo (1 - 3 anos) Futuro previsível (3 - 5 anos) Futuro distante (5 - 10 anos) Futuro desconhecido (>10 anos)</p> <p>V. Os custos das medidas tomadas são descritos abaixo: Valor potencial impacto/oportunidade identificada: faixa estimada em R\$ milhões. O custo para resposta ao risco/oportunidade dependerá da magnitude e características de cada evento.</p>	n/a	n/a	n/a
203-1 (2016)	Investimentos em infraestrutura e apoio a serviços	<p>a) Os investimentos considerados significativos referem-se à implantação de novas subestações ou linhas de transmissão, ou de soluções inovadoras e pioneiras, assim como o conjunto de reforços e melhorias implantadas no sistema existente.</p> <p>b) Impactos são considerados relevantes quando proporcionam benefícios para uma região, ou para o conjunto do sistema existente, sendo positivos quando resolvem problemas que afetam o atendimento à carga, o escoamento da geração ou a confiabilidade do sistema. Os impactos negativos para este tipo de investimento, geralmente não são relevantes, pois a escolha da obra (investimento) a ser implantada no sistema de transmissão é avaliada como de interesse público, sendo as soluções avaliadas previamente quanto ao impacto socioambiental e a modicidade tarifária.</p>	n/a	n/a	n/a
204-1 (2016)	Proporção de gastos com fornecedores locais	Racional: Montante dos contratos e pedidos de compra assinados com fornecedores no Brasil no período dividido pelo montante total dos contratos e pedidos de compra assinados no período. O período considerado foi de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 e não há categoria de fornecedor não considerada no cálculo.	n/a	Sim	Em 2021 apresentamos os dados da ISA CTEEP e das subsidiárias em separado e em 2022 os dados estão consolidados.

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do Critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
205-1 (2016)	Operações avaliadas quanto a riscos relacionados à corrupção	<p>a. O total e percentual de Operações foi considerado ISA CTEEP + subsidiárias 100%, independente do estágio do ativo (construção/operação). Neste sentido, o Programa de Compliance tem abrangência em toda a ISA CTEEP e suas subsidiárias.</p> <p>A Companhia tem um processo de Gestão Integrada de Riscos Corporativos, com agenda trimestral de reporte ao Comitê de Riscos. A área de Compliance que forma transversal tem mapeados riscos e controles dos eventos anticorrupção.</p> <p>Os riscos de compliance anticorrupção estão compostos por 16 eventos de riscos, agrupados em 6 categorias nos riscos empresariais, sendo a severidade de cada evento de risco é considerada conforme a exposição do negócio e atuação da Companhia.</p> <p>b. Em relação ao tema de Compliance Anticorrupção foram considerados qualquer evento e/ou incidente relacionado ao tema anticorrupção, lavagem de dinheiro e suborno em todas as suas formas, independente de sua severidade de riscos significativos.</p> <p>Aplicado a empresas contratadas e/ou representantes outorgados para atuarem em nome da Companhia perante a Administração Pública, bem como potenciais situações de conflito de interesses, favorecimento de fornecedores e/ou atuação indevida por parte de contratados, são os principais riscos de compliance anticorrupção.</p>	n/a	n/a	n/a
205-2 (2016)	Comunicação e capacitação em políticas e procedimentos de combate à corrupção	<p>a, b, c, d e e: Todas as diretrizes de políticas corporativas de compliance são submetidas para conhecimento e aprovação de membros da governança corporativa.</p> <p>Por meio do portal de Intranet (TransNet) e da área de governança de normas e procedimentos, os documentos de compliance são informados para todos os colaboradores e são reforçadas no treinamento e-learning de ética.</p> <p>A segregação das categorias foi preenchida com base na relação de colaboradores ativos que participaram e/ou receberam treinamento, os comunicados não tem uma medição tangível, a capilaridade é atingida por meio dos canais de comunicação da empresa.</p> <p>Os públicos de relacionamento (parceiros de negócios) foram definidos com base no nosso estudo de reputação e materialidade, quais sejam: colaboradores, acionistas, investidores, profissionais de meios de comunicação, membros de associações e comunidades, clientes, analistas financeiros e representantes de Estado, de Organizações Não Governamentais (ONGs).</p> <p>Abrangência: assume-se que nosso público alvo (<i>stakeholders</i>) são comunicados sobre as políticas e práticas anticorrupção.</p> <p>Foi considerado nas respostas de cada item, apenas o período de reporte, que é de janeiro a dezembro de 2022.</p>	n/a	n/a	n/a

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do Critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
205-3 (2016)	Casos confirmados de corrupção e medidas tomadas	<p>a. Relatos recebidos via Canal de Linha Ética classificados com tipo de incidente ""corrupção"" e após as devidas apuração concluídos como Procedentes.</p> <p>b. Classificados de categorias alinhada com equipe de Comunicação e Sustentabilidade com base na relação de colaboradores ativos.</p>	n/a	n/a	n/a
206-1 (2016)	Ações judiciais por concorrência desleal, práticas de traste e monopólio	<p>Conforme nosso Código de Ética e Conduta, na ISA CTEEP rejeitamos qualquer prática contrária à ordem econômica e que ameace a livre concorrência ou a limite; que coloque em risco os interesses dos consumidores e dos mercados; que possa prejudicar a reputação da empresa em suas atividades e negócios; que vão contra as disposições legais e internas do assunto, ou que possam ser vistas como práticas de conluio. Em qualquer caso, a proteção de direitos autorais e propriedade intelectual é promovida.</p> <p>Porém, não temos uma base de ações judiciais referentes à concorrência desleal e violações de leis antitruste e antimonopólio. Temos uma Política de Interação com Funcionários Públicos, que estabelece regras de conduta apropriadas no relacionamento com os representantes do poder público. Em 2022 não houve ações judiciais por concorrência desleal, práticas de traste ou monopólio.</p> <p>Assim, o critério geral utilizado é analisar o escopo das notificações ou ações gerais recebidas por meio do Canal de Linha Ética e dar as devidas tratativas.</p>	n/a	n/a	n/a
302-1 (2016)	Consumo de energia dentro da organização	<p>O monitoramento de energia proveniente da concessionária ocorre em 97 instalações (sedes, galpão, oficina, subestações, microondas, túnel) que possuem o medidor próprio de consumo. A fonte de alimentação é proveniente exclusivamente da concessionária de distribuição de energia elétrica.</p> <p>O monitoramento de energia proveniente da serviço auxiliar ocorre em 87 instalações (subestações) que possuem o medidor próprio de consumo. A fonte de alimentação é proveniente exclusivamente do serviço auxiliar da localidade.</p> <p>Normas, metodologias, premissas e/ou ferramentas de cálculo adotadas: A norma utilizada foi a NOR.SR2 Gestão de Indicadores de Ecoeficiência da ISA CTEEP, essa norma estabelece todas as diretrizes para gestão das informações relacionadas ao consumo de energia da companhia. A plataforma de preenchimento e validação dos dados com periodicidade mensal é o SIS - Sistema de Indicadores de Sustentabilidade.</p>	Em 2022 foi desativado o consumo de energia da instalação MO PI devido a transferência da instalação para outro agente e não possuímos mais equipamentos no local.	Em 2022 incluímos o monitoramento das seguintes instalações: Túnel NOR/MRE, MO PAR, MO CAS, MO TAQ, MO PII, LT Xav/Int, Estoque de prontidão, SE Ratoles, SE Biguaçu, SE Baguaçu, SE Alta Paulista, SE Andira Leste, SE Tubarão Sul. Incluímos no reporte de 2022 além do consumo da concessionária de energia o do consumo próprio do serviço auxiliar.	Em 2022 incluímos o monitoramento das instalações que entraram em operação e as demais que não possuíam medidor instalado no ano de 2021. <p>O consumo do serviço auxiliar foi considerado como forma de contabilizar o total de energia consumida pela Companhia (concessionária + serviço auxiliar).</p>

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do Critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
302-4 (2016)	Redução do consumo de energia	A premissa considerada para cálculo da redução é o consumo total de energia monitorado em cada ano para combustível e energia elétrica. A ferramenta utilizada para gestão as informações é o SIS - Sistema de Indicadores de Sustentabilidade e a ferramenta de cálculo de emissões seguindo a metodologia GHG Protocol.	Em 2022 foi desativado o consumo de energia da instalação MO PI devido a transferência da instalação para outro agente e não possuímos mais equipamentos no local.	Em 2022 incluímos o monitoramento das seguintes instalações: Túnel NOR/MRE, MO PAR, MO CAS, MO TAQ, MO PII, LT Xav/Int, Estoque de prontidão, SE Ratores, SE Biguaçu, SE Baguaçu, SE Alta Paulista, SE Andira Leste, SE Tubarão Sul. Incluímos no reporte de 2022 além do consumo da concessionária de energia o do consumo próprio do serviço auxiliar.	Em 2022 incluímos o monitoramento das instalações que entraram em operação e as demais que não possuíam medidor instalado no ano de 2021. O consumo do serviço auxiliar foi considerado como forma de contabilizar o total de energia consumida pela Companhia (concessionária + serviço auxiliar).
303-3 (2018)	Captação de água	b) Áreas com estresse hídrico: foram consideradas as áreas classificadas com potencial alto e extremamente alto de escassez hídrica. c) Sólidos dissolvidos: consideramos as análises de água doce com presença de sólidos dissolvidos totais ≤ 1.000 mg/L. 2.1 Foi utilizado o Atlas de risco de água de Aqueduto - disponibilizado pelo site wri.org. O monitoramento de água ocorre em 114 instalações (sedes, galpão, subestações, microondas) que possuem o medidor próprio de consumo. A fonte de consumo é proveniente exclusivamente da concessionária de distribuição de água e captação subterrânea (poços)	n/a	"Em 2022 incluímos o monitoramento das seguintes instalações: SE Araras, SE Curitiba, SE Forquilha, SE Joinville Norte, SE Jorge Lacerda, SE Nova Santa Rita, SE Scharlau II, SE Siderópolis, SE Guarulhos, MO CAR, SE Baguaçu, SE Araraquara II, SE Alta Paulista, Módulo SE Rosana, SE Ratores e SE Biguaçu.	Em 2022 incluímos as instalações que entraram em operação e as demais que não possuíamos medidor instalado no ano de 2021.

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do Critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
304-1 (2016)	Unidades operacionais próprias, arrendadas ou geridas dentro ou nas adjacências de áreas de proteção ambiental e áreas de alto valor de biodiversidade situadas fora de áreas de proteção ambiental	<p>Unidade operacional própria, arrendada e gerida: empreendimento cujo responsável pela gestão é a ISA CTEEP.</p> <p>Áreas de proteção ambiental: unidades de conservação de proteção integral, cuja definição do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade é ""São aquelas Unidades de Conservação que têm como objetivo básico preservar a natureza, livrando-a, o quanto possível, da interferência humana; nelas, como regra, só se admite o uso indireto dos recursos naturais, isto é, aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição, com exceção dos casos previstos na Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).""</p> <p>Áreas de alto valor de biodiversidade: as AAVCs são áreas que possuem valores considerados excepcionais ou críticos para diversidade de espécies, manutenção de ecossistemas ameaçados, promoção de serviços ambientais e valores das comunidades.</p> <p>Valor de biodiversidade caracterizado pela presença em lista de proteção: o valor da biodiversidade pode ser observado por meio de concentrações significativas de diversidade de espécies; grandes extensões de florestas que formem relevantes paisagens ou mosaicos; ecossistemas raros ou em perigos de extinção, em um determinada localidade, cuja a preservação é prioridade.</p>	n/a	n/a	n/a
304-2 (2016)	Impactos significativos de atividades, produtos e serviços na biodiversidade	<p>a. A identificação dos impactos ambientais causados pelos empreendimentos da companhia em suas etapas de planejamento, implantação e operação, seguem o preconizado nas legislações ambientais, que estabelecem critérios básicos e diretrizes para a Avaliação de Impacto Ambiental – AIA. Nesse sentido, busca-se inter-relacionar as ações geradoras decorrentes do empreendimento às características socioambientais da região de inserção do mesmo, classificando seus impactos de forma hierarquizada, e permitindo que os mesmos sejam diferenciados quanto as suas implicações sobre os fatores ambientais afetados.</p> <p>Impacto direto significativo: impacto sobre o meio resultante da implantação e/ou operação dos empreendimentos da ISA CTEEP a partir de uma Simples relação de causa e efeito;</p> <p>Impacto indireto significativo: impacto sobre o meio resultante da implantação e/ou operação dos empreendimentos da ISA CTEEP resultante de uma reação secundária em relação a ação, ou quando é parte de uma cadeia de reações.</p>	n/a	n/a	n/a

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do Critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
304-3 (2016)	Habitats protegidos ou restaurados	<p>a. Especialistas Externos Independentes: especialista que não possui nenhum vínculo com a companhia e que possui expertise para realizar a auditoria dos dados objeto de análise. Para os casos onde a ação de proteção e restauração está atrelada a um compromisso ambiental há a verificação de terceira parte, sendo o órgão emissor da autorização de intervenção ambiental o mesmo responsável por sua validação.</p> <p>d. Como principal instrumento norteador tem-se a política ambiental da ISA CTEEP, documento esse que declara o comprometimento da companhia com a qualidade e excelência da gestão ambiental aplicada a todo o ciclo de vida de seus ativos. Nesse sentido, a companhia traz como compromisso a minimização dos impactos sobre o meio ambiental, respeito a legislação ambiental aplicável, e a mitigação/compensação dos impactos gerados pela implantação e operação de seus empreendimentos. Diante disso, atrelado a mitigação/compensação dos impactos gerados pela supressão de vegetação e intervenção de Área de Preservação Permanente – APP devido a implantação e manutenção dos empreendimentos da companhia, tem-se a execução de ações de preservação e proteção ambiental que envolvem três diferentes iniciativas, sendo elas a averbação de Reserva Legal – RL excedente ao percentual obrigatório em área florestada da companhia, a execução de enriquecimento e reflorestamentos de áreas degradadas, e a regularização fundiária de Unidades de Conservação.</p>	n/a	n/a	n/a
304-4 (2016)	Espécies incluídas na lista vermelha da IUCN e em listas nacionais de conservação com habitats em áreas afetadas por operações da organização	IUCN - Data considerada: de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.	n/a	n/a	n/a

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do Critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
305-1 (2016)	Emissões diretas (Escopo 1) de gases de efeito estufa (GEE)	A fontes de emissões consideradas para as emissões de escopo 1: (combustível, SF6, recarga de extintores, compensadores) A ferramenta utilizada para gestão as informações é o SIS - Sistema de Indicadores de Sustentabilidade e a ferramenta de cálculo de emissões seguindo a metodologia GHG Protocolmetodologia GHG Protocol	Para as fontes de emissão escopo 1 não houveram exclusões no escopo no período.	Para as fontes de emissão escopo 1 - Combustível: houve a ampliação da frota. Para as emissões de SF6 houve a ampliação do parque instalado. Compensadores síncronos e recarga de extintores não houveram alterações do escopo no período.	Combustível: Aquisição de novos veículos na frota para atendimento dos empreendimentos em construção/operação.
305-2 (2016)	Emissões indiretas (Escopo 2) de gases de efeito estufa (GEE) provenientes da aquisição de energia	O % de perdas técnicas é de 4% conforme estabelecido pela diretriz técnica da ANEEL. A ferramenta utilizada para gestão as informações é o SIS - Sistema de Indicadores de Sustentabilidade e a ferramenta de cálculo de emissões seguindo a metodologia GHG Protocol	n/a	Atualização no fator de emissão de energia. Inclusão das seguintes empresas: IE Biguaçu	Conforme atualização da ferramenta GHG versao 2022 As empresas entraram em operação em 2022.
305-3 (2016)	Outras emissões indiretas (Escopo 3) de gases de efeito estufa (GEE)	Conceito de mudanças significativas: se refere exclusivamente a qualquer alteração na metodologia de cálculo do dado técnico de energia transmitida. As ferramentas utilizadas para as emissões do escopo 3 são: o SIS - Sistema de Indicadores de Sustentabilidade e a ferramenta de cálculo de emissões seguindo a metodologia GHG Protocol.	n/a	Atualização no fator de emissão de energia.	Conforme ferramenta GHG versao 2022
305-5 (2016)	Redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE)	A ferramenta utilizada para gestão as informações é o SIS - Sistema de Indicadores de Sustentabilidade e a ferramenta de cálculo de emissões seguindo a metodologia GHG Protocol. Conceito de ""efeitos primários associados"" : são consideradas as atividades com objetivo de reduzir as emissões de GEE, exemplo: iniciativas para redução dos vazamentos de SF6, consumo de combustível, energia elétrica, etc. Conceito de ""efeitos secundários significativos"": são consideradas as ações de menor impacto relacionada a uma iniciativa de redução, exemplo: incentivo no deslocamento dos colaboradores através de modais mais sustentáveis, substituição de lâmpadas convencionais por lâmpadas LED	n/a	n/a	n/a

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do Critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
306-1 (2020)	Geração de resíduos e impactos significativos relacionados a resíduos	Impactos significativos – reais e potenciais: resíduos mal geridos, que causam poluição visual, poluição do solo, do ar e do lençol freático.	Não houve destinação de resíduos perigosos pela ISA CTEEP em 2022, somente na subsidiária IESUL.	Não houve alterações. A destinação ocorre conforme a demanda, em 2022 somente uma localidade destinou resíduos	n/a
306-2 (2020)	Gestão de impactos significativos relacionados a resíduos	Impactos significativos – reais e potenciais: resíduos mal geridos, que causam poluição visual, poluição do solo, do ar e do lençol freático.	n/a	n/a	n/a
306-4 (2020)	Resíduos não destinados para disposição final	As informações lançadas no SIS são referentes aos processos de alienação gerados pelas diversas áreas da ISA CTEEP. Após as baixas contábeis e as devidas validações (área Regulatória, Manutenção, Contabilidade e CSC) é acionada o prestador de serviços de logística Reversa, o qual efetua as pesagens. Após as pesagens os quantitativos mensurados são validados pelos responsáveis pela alienação. Com a validação aprovada, as quantidades são inseridas no SAP (estoque de alienação) e posteriormente é agendada a retirada das sucatas pelo prestador de logística reversa.	n/a	n/a	n/a
306-5 (2020)	Resíduos destinados para disposição final	As informações lançadas no SIS são referentes aos processos de alienação gerados pelas diversas áreas da ISA CTEEP. Após as baixas contábeis e as devidas validações (área Regulatória, Manutenção, Contabilidade e CSC) é acionada o prestador de serviços de logística Reversa, o qual efetua as pesagens. Após as pesagens os quantitativos mensurados são validados pelos responsáveis pela alienação. Com a validação aprovada, as quantidades são inseridas no SAP (estoque de alienação) e posteriormente é agendada a retirada das sucatas pelo prestador de logística reversa. Com relação as resíduos perigosos, os dados são computados através da destinação de resíduos perigosos destinados do período por empresa especializada. As informações refletem o volume transportado informado no MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos.	Não houve destinação de resíduos perigosos pela ISA CTEEP em 2022, somente na subsidiária IESUL.	Não houve alterações. A destinação ocorre conforme a demanda, em 2022 somente uma localidade destinou resíduos	n/a

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do Critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
308-1 (2016)	Novos fornecedores selecionados com base em critérios ambientais	<p>Novos Fornecedores - fornecedores com os quais foram assinados contratos no período, independentemente se já foram contratados em períodos anteriores.</p> <p>Crítérios Ambientais – Atender e respeitar a legislação ambiental e a política de meio ambiente de modo a interferir o menor grau possível no meio ambiente, adotando medidas de prevenção e precaução necessárias, principalmente com relação a conservação ambiental, proteção à fauna e flora, métodos de trabalho, descarte de resíduos.</p> <p>Racional - O percentual de novos fornecedores avaliados e selecionados de acordo com critérios ambientais: Número de fornecedores com novos contratos selecionados mediante avaliação de aspectos ambientais / Número total de fornecedores com novos contratos no ano</p>	n/a	Sim	Para o indicador do ano de 2021 o critério utilizado foi a existência de cláusulas contratuais ambientais e para 2022 o critério foi alterado para avaliação do fornecedor com referência a aspectos ambientais previamente ou durante a contratação e para tanto utilizamos a plataforma de pré-qualificação (PAR SERVICIOS), utilizadas inclusive em anos anteriores.
308-2 (2016)	Impactos ambientais negativos na cadeia de fornecedores e medidas tomadas	<p>Avaliação e monitoramento de aspectos ambientais em fornecedores com contrato vigente: Os fornecedores aos quais serão submetidos à auditoria de sustentabilidade são selecionados conforme critérios critérios abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • fornecedores estratégicos que possuam contrato; • que devam atender aos requisitos mínimos em SST e Meio Ambiente; • que tenham ao menos um contrato com vigência superior a dois (2) anos após a realização da auditoria. <p>A quantidade anual de fornecedores a serem auditados é acordado anualmente com o Corporativo e após a entrega do relatório da auditoria são solicitados e acompanhados o plano de ação de cada empresa.</p> <p>- Avaliação de Desempenho: conduzida ao final dos contratos com menos de um ano de duração ou pelo menos anualmente (também pode ser feita sempre que seja identificado um problema com o fornecedor). É conduzida pelo gestor do contrato e abrange, conforme aplicável, critérios de qualidade, atendimento, gestão, HSE (saúde e segurança e meio ambiente) e éticos (Código de Conduta, Código Antifraude e Diretriz sobre Descumprimento de Direitos Humanos).</p> <p>- Auditorias de Sustentabilidade: adotadas ainda para um grupo restrito de fornecedores considerados estratégicos, com contrato cuja vigência seja maior do que 2 anos e que tenham requisitos específicos mínimos de SST e Meio Ambiente. Abrange auditorias nas dimensões Social, Meio Ambiente e Governança.</p> <p>Impactos ambientais negativos reais e potenciais: efeitos que impactam ou poderiam impactar na economia, no meio ambiente e comunidades.</p> <p>Impactos ambientais negativos significativos – reais e potenciais: efeitos que impactam ou poderia impactar na economia, no meio ambiente e comunidades; efeitos significativos são aqueles aqueles que agiram em não conformidade com a legislação e em decorrência houve embargo, multa ou notificações, identificados através da avaliação de desempenho (nota inferior a 80%).</p>	n/a	Sim	No ano de 2021 as informações foram segregadas por empresa e em 2022 estamos considerando todas as avaliações da ISA CTEEP e das subsidiárias 100%. Informamos que apesar de identificarmos fornecedores com valores menor que 80% na avaliação, somente duas empresas causaram impacto real, a Contrel e a IG e o principal motivo foi supressão indevida de vegetação. As notas abaixo de 80% representam insatisfações dos gestores durante o processo de integração, porem todas as integrações foram concluídas.

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do Critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
401-1 (2016)	Novas contratações e rotatividade de empregados	<p>Taxa de contratações = quantidade de contratações dividida pelo headcount médio do ano</p> <p>Taxa de rotatividade = média entre contratações e desligamentos dividida pelo headcount médio do ano</p> <p>Conceito utilizado para "empregados" são os colaboradores CLT, cobertos por acordo coletivo, por tempo integral, e os Diretores Estatutários, que constam em nossa Folha de Pagamento, excluindo Aprendizes, Conselheiros e Estagiários.</p>	n/a	Sim	Trabalhamos em 2022 o conceito de aproveitamento interno, por entendermos que somente vagas que passavam pelo processo de recrutamento interno não demonstravam a realidade de movimentos internos na Cia. Com base nisso, analisamos todas os movimentos ocorridos na empresa, todas as contratações externas, vagas que fechamos o ano de 2022 sem preenchimento, para chegarmos no resultado final. Importante ressaltar que o trabalho continua, pois ainda está em definição alguns tipos específicos de movimentos internos que ocorrem durante o ano.
401-3 (2016)	Licença maternidade/paternidade	O conceito adotado foi: contabiliza-se o número total de colaboradores, discriminados por gênero, com direito a tirar licença parental no período. Os colaboradores com direito a licença maternidade/paternidade são aqueles cobertos por políticas organizacionais, acordos ou contratos que preveem direito à essa licença, não abrange conselheiros, estagiários e aprendizes.	n/a	n/a	n/a
402-1 (2016)	Prazo mínimo de aviso sobre mudanças operacionais	<p>a. Mudanças operacionais significativas: são aquelas que afetam os trabalhadores de maneira acentuada, como reestruturação, terceirização de operações, encerramento de atividades, expansões, novas unidades, aquisições, venda da totalidade ou de parte da organização ou fusões.</p> <p>Empregados: considera-se contratados CLT e estatutários. Não abrange conselheiros, estagiários e aprendizes.</p>	n/a	Sim	Indicador GRI 2021 incorporado ao processo de reporte e asseguarção pela primeira vez em 2022
403-1 (2018)	Sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho	<p>O conceito utilizado para "empregados" são os colaboradores CLT, cobertos por acordo coletivo, por tempo integral, e os Diretores Estatutários, que constam em nossa Folha de Pagamento.</p> <p>Período: de janeiro a dezembro de 2022</p> <p>Estagiários e aprendizes são contratados por meio de termos específicos, considerando a legislação vigente. Os conselheiros são escolhidos por votação, por meio de uma Assembleia Geral Ordinária, com a presença dos acionistas.</p> <p>Trabalhadores que não são empregados: aqueles que não possuem contrato CLT, terceiros e pessoas jurídicas</p>	n/a	Sim	Indicador GRI 2021 incorporado ao processo de reporte e asseguarção pela primeira vez em 2022

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do Critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
403-2 (2018)	Identificação de periculosidade, avaliação de riscos e investigação de incidentes	<p>O conceito utilizado para "empregados" são os colaboradores CLT, cobertos por acordo coletivo, por tempo integral, e os Diretores Estatutários, que constam em nossa Folha de Pagamento.</p> <p>Período: de janeiro a dezembro de 2022</p> <p>Estagiários e aprendizes são contratados por meio de termos específicos, considerando a legislação vigente. Os conselheiros são escolhidos por votação, por meio de uma Assembleia Geral Ordinária, com a presença dos acionistas.</p> <p>Trabalhadores que não são empregados: aqueles que não possuem contrato CLT, terceiros e pessoas jurídicas</p>	n/a	Sim	Indicador GRI 2021 incorporado ao processo de reporte e asseguarção pela primeira vez em 2022
403-3 (2018)	Serviços de saúde do trabalho	<p>O conceito utilizado para "empregados" são os colaboradores CLT, cobertos por acordo coletivo, por tempo integral, e os Diretores Estatutários, que constam em nossa Folha de Pagamento.</p> <p>Período: de janeiro a dezembro de 2022</p> <p>Estagiários e aprendizes são contratados por meio de termos específicos, considerando a legislação vigente. Os conselheiros são escolhidos por votação, por meio de uma Assembleia Geral Ordinária, com a presença dos acionistas.</p> <p>Trabalhadores que não são empregados: aqueles que não possuem contrato CLT, terceiros e pessoas jurídicas</p>	n/a	Sim	Indicador GRI 2021 incorporado ao processo de reporte e asseguarção pela primeira vez em 2022
403-4 (2018)	Participação dos trabalhadores, consulta e comunicação aos trabalhadores referentes a saúde e segurança do trabalho	<p>O conceito utilizado para "empregados" são os colaboradores CLT, cobertos por acordo coletivo, por tempo integral, e os Diretores Estatutários, que constam em nossa Folha de Pagamento, excluindo Aprendizes, Conselheiros e Estagiários.</p> <p>Período: de janeiro a dezembro de 2022</p> <p>Estagiários e aprendizes são contratados por meio de termos específicos, considerando a legislação vigente. Os conselheiros são escolhidos por votação, por meio de uma Assembleia Geral Ordinária, com a presença dos acionistas.</p> <p>Trabalhadores que não são empregados: aqueles que não possuem contrato CLT, terceiros e pessoas jurídicas</p>	n/a	Sim	Indicador GRI 2021 incorporado ao processo de reporte e asseguarção pela primeira vez em 2022

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do Critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
403-5 (2018)	Capacitação de trabalhadores em saúde e segurança do trabalho	<p>O conceito utilizado para "empregados" são os colaboradores CLT, cobertos por acordo coletivo, por tempo integral, e os Diretores Estatutários, que constam em nossa Folha de Pagamento.</p> <p>Período: de janeiro a dezembro de 2022</p> <p>Estagiários e aprendizes são contratados por meio de termos específicos, considerando a legislação vigente. Os conselheiros são escolhidos por votação, por meio de uma Assembleia Geral Ordinária, com a presença dos acionistas.</p> <p>Trabalhadores que não são empregados: aqueles que não possuem contrato CLT, terceiros e pessoas jurídicas</p>	n/a	Sim	Indicador GRI 2021 incorporado ao processo de reporte e asseguração pela primeira vez em 2022
403-6 (2018)	Promoção da saúde do trabalhador	<p>O conceito utilizado para "empregados" são os colaboradores CLT, cobertos por acordo coletivo, por tempo integral, e os Diretores Estatutários, que constam em nossa Folha de Pagamento.</p> <p>Período: de janeiro a dezembro de 2022</p> <p>Estagiários e aprendizes são contratados por meio de termos específicos, considerando a legislação vigente. Os conselheiros são escolhidos por votação, por meio de uma Assembleia Geral Ordinária, com a presença dos acionistas.</p> <p>Trabalhadores que não são empregados: aqueles que não possuem contrato CLT, terceiros e pessoas jurídicas</p>	n/a	Sim	Indicador GRI 2021 incorporado ao processo de reporte e asseguração pela primeira vez em 2022
403-7 (2018)	Prevenção e mitigação de impactos de saúde e segurança do trabalho diretamente vinculados com relações de negócios	<p>a. A ISA CTEEP entende como impactos significativos aqueles que possam causar acidentes e doenças ocupacionais. Acidentes e doenças do trabalho são evitáveis, se atuarmos diretamente na antecipação, na prevenção e no controle dos riscos ocupacionais. Assim, empenha-se em incorporar as medidas necessárias à preservação da segurança e saúde no trabalho e à gestão dos perigos associados nos processos, implementando medidas de gestão de riscos, que visam à eliminação dos perigos e impactos significativos, por meio da performance de desempenho de SST e pela criticidade da classificação dos acidentes ocorridos.</p> <p>Trabalhadores que não são empregados: aqueles que não possuem contrato CLT, terceiros e pessoas jurídicas</p>	n/a	Sim	Indicador GRI 2021 incorporado ao processo de reporte e asseguração pela primeira vez em 2022

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do Critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
403-9 (2018)	Acidentes de trabalho	<p>O conceito utilizado para "empregados" são os colaboradores CLT, cobertos por acordo coletivo, por tempo integral, e os Diretores Estatutários, que constam em nossa Folha de Pagamento.</p> <p>Período: de janeiro a dezembro de 2022.</p> <p>Estagiários e aprendizes são contratados por meio de termos específicos, considerando a legislação vigente. Os conselheiros são escolhidos por votação, por meio de uma Assembleia Geral Ordinária, com a presença dos acionistas.</p> <p>Trabalhadores que não são empregados: aqueles que não possuem contrato CLT, terceiros e pessoas jurídicas</p> <p>Auxílio Doença/Acidente: Não é exigida carência ao colaborador que sofrer acidente de qualquer natureza. Entende-se como acidente de qualquer natureza ou causa aquele de origem traumática e por exposição a agentes exógenos (físicos, químicos e biológicos), que acarrete lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, a perda, ou a redução permanente ou temporária da capacidade laborativa.</p> <p>Acidente de trabalho Grave: Acidente fatal ou aquele que causa incapacidade total permanente ou redução parcial permanente da capacidade de trabalho.</p> <p>Acidente de trabalho Leve: Acidente com lesão, que não leve a riscos fatais ou incapacidade permanente ou parcial.</p> <p>Acidente Típico: Acidente decorrente da característica da atividade profissional desempenhada pelo acidentado, ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa.</p> <p>Acidente de Trajeto: Acidente sofrido pelo empregado no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do empregado, desde que não haja interrupção ou alteração de percurso por motivo alheio.</p> <p>Acidente de trânsito: Todo acontecimento desastrosos, casual ou não, tendo como consequências danos físicos ou materiais, envolvendo veículos, pessoas e ou animais nas vias públicas.</p> <p>Acidente de trabalho sem afastamento: Acidente que gere lesão pessoal que não impede o acidentado de voltar ao trabalho no dia imediato ao do acidente, desde que não haja incapacidade permanente.</p> <p>Acidente de Trabalho com Afastamento: Acidente que gere lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no dia imediato ao do acidente ou de que resulte incapacidade permanente.</p> <p>Acidente de Trabalho Fatal: Acidente que resulta em óbito imediatamente ou até 12 horas após sua ocorrência.</p> <p>Quase Acidente Com Danos Materiais: Evento indesejável com consequência de perda material; dano causado exclusivamente à propriedade material; dano patrimonial.</p> <p>Quase Acidente Sem Maior Significância: Evento indesejável sem consequência de lesão e/ou de perda material.</p> <p>Ocorrência com Potencial Alto: Incidente que poderia ter causado morte, incapacidade permanente, dano ambiental ou material com grandes perdas.</p> <p>Ocorrência com Potencial Médio: Incidente que poderia ter causado a incapacidade parcial e temporária, dano ambiental ou material com perdas recuperáveis.</p> <p>Ocorrência com Potencial Baixo: Incidente sem lesões ou que poderia ter causado lesões leves, dano ambiental ou material com pequenas perdas.</p> <p>Causa Imediata: Causa que levou diretamente à ocorrência do incidente.</p> <p>Sobre a comunicação dos acidentes de trabalho, a empresa segue as orientações contidas no procedimento interno "PRO.RH05 - Comunicação, Investigação e Análise de Acidentes e Incidentes de Trabalho" que estabelece diretrizes de comunicação, investigação e análise de acidentes e incidentes de trabalho." A gerência da área da ocorrência deve estabelecer a metodologia para a comunicação interna dos eventos que ocorreram para seus empregados e contratados. A comunicação dos eventos para ISA CTEEP será realizada pela Gerência de SST através do e-mail e deverá ocorrer no prazo máximo de 12h a partir do registro da ocorrência. O e-mail deve ser enviado para todos os níveis de liderança da empresa. A comunicação do evento deverá ocorrer dentro dos prazos, mesmo que a classificação não tenha sido definida. A classificação deve ser comunicada posteriormente, assim que for definida. As ocorrências caracterizadas como "acidentes do trabalho" pela equipe de segurança do trabalho, assim como as "doenças do trabalho" reconhecidas pelo médico do trabalho deverão ser adequadamente comunicados aos órgãos governamentais (Ministério do Trabalho, Ministério da Saúde, Sindicatos, etc) de acordo com as legislações aplicáveis. A área de SST é a responsável por efetuar essas comunicações incluindo a abertura de CAT para acidentes envolvendo colaboradores da ISA CTEEP. A comunicação de acidentes para órgãos externos e situações não consideradas neste procedimento será coordenada pela Gerência de SST, com o eventual apoio da Área de Comunicação, cumprindo os parâmetros legais e sujeito à aprovação da Diretoria.</p> <p>A base que compõe o número total de horas trabalhadas é definida da seguinte forma: nosso HHT próprio é calculado por meio de relatório de time extraído do sistema SAP (transação ZHRR007). O HHT de empresas terceirizadas é realizado mensalmente pelo gestor do contrato, que encaminha para nossa área (SST) para consolidação e reporte.</p>	n/a	n/a	n/a

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do Critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
404-1 (2016)	Média de horas de capacitação por ano, por empregado	<p>O conceito utilizado para "empregados" são os colaboradores CLT, cobertos por acordo coletivo, por tempo integral, e os Diretores Estatutários, que constam em nossa Folha de Pagamento, excluindo Aprendizes, Conselheiros e Estagiários.</p> <p>Período: de janeiro a dezembro de 2022</p> <p>A média de horas refere-se à média de empregados. As horas de treinamento e capacitação são medidas pelo número total de colaboradores dividido pelo número total de horas de formação ao longo do ano (ano de reporte: 2022).</p> <p>Capacitação profissional é o conjunto de iniciativas e ações (cursos, treinamentos) que ajudam os colaboradores a desenvolverem suas habilidades profissionais. Essa capacitação pode focar em competências técnicas ou comportamentais.</p> <p>As categorias funcionais são definidas como: Diretoria, Gerência, Coordenação, Especialistas, Administrativo e Operacional</p>	n/a	n/a	n/a
404-3 (2016)	Percentual de empregados que recebem avaliações regulares de desempenho e de desenvolvimento de carreira	<p>O conceito utilizado para "empregados" são os colaboradores CLT, cobertos por acordo coletivo, por tempo integral, e os Diretores Estatutários, que constam em nossa Folha de Pagamento, excluindo Aprendizes, Conselheiros e Estagiários.</p> <p>Período: de janeiro a dezembro de 2022</p> <p>Estagiários e aprendizes são contratados por meio de termos específicos, considerando a legislação vigente. Os conselheiros são escolhidos por votação, por meio de uma Assembleia Geral Ordinária, com a presença dos acionistas.</p> <p>As categorias funcionais são definidas como: Diretoria, Gerência, Coordenação, Especialistas, Administrativo e Operacional</p> <p>As avaliações de desempenho e de desenvolvimento de carreira são baseadas de acordo com o cargo, Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) e metas de cada área.</p>	n/a	n/a	n/a
405-1 (2016)	Diversidade em órgãos de governança e empregados	<p>O conceito adotado foi: contabiliza-se o número total de colaboradores identificados com cargos de Conselheiros, de acordo com a Folha de Pagamentos do final do período (dezembro). Neste campo são considerados todos os membros do conselho de administração e fiscal, discriminados por gênero e intervalos de gerações: <30 anos, de 30 a 50 anos e > 50 anos.</p> <p>As categorias funcionais são definidas como: Diretoria, Gerência, Coordenação, Especialistas, Administrativo e Operacional</p>	n/a	n/a	n/a

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do Critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
405-2 (2016)	Proporção entre o salário-base e a remuneração recebidos pelas mulheres e aqueles recebidos pelos homens	<p>Para realização do cálculo apura-se a média da remuneração das mulheres da categoria dividindo este valor pela média da remuneração dos homens da mesma categoria. Fórmula: Média da remuneração das mulheres da categoria / Média da remuneração dos homens da mesma categoria.</p> <p>Cargos avaliados: Diretoria, Gerência, Coordenação, Especialistas, Administrativo, Operacional</p> <p>Quadro funcional: considerando contratados CLT e estatutários. Não abrange conselheiros, estagiários e aprendizes</p> <p>Remuneração-base: refere-se ao salário-base + adicionais fixos.</p> <p>Remuneração total: refere-se à remuneração-base (salário-base + adicionais fixos) + remuneração variável (incentivos de longo prazo + incentivos de curto prazo) + demais (13^o + férias + adicional noturno + sobreaviso + gratificação de vacância + periculosidade + adicional de turno + horas extras).</p>	n/a	n/a	n/a
406-1 (2016)	Casos de discriminação e medidas corretivas tomadas	<p>Casos de discriminação - casos de tratamento diferenciado (inferiorizado) a uma pessoa ou grupo de pessoas, em razão da sua pertença a uma determinada raça, cor, sexo, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, identidade de gênero, ou outro fator. O Código de Ética e Conduta é o marco orientador para o comportamento esperado de cada colaborador. Está previsto no Código no tópico - Agir com responsabilidade social, respeito aos Direitos Humanos e rejeição à discriminação, em suma, a posição é clara quanto a rejeição expressa e absoluta a condutas como assédio sexual e discriminação, em qualquer uma de suas manifestações.</p> <p>O Canal de Linha Ética tem uma categoria específica (podendo ser filtrada como: assédio moral, agressão física ou discriminação) para o registro de qualquer manifestação de discriminação ou preconceito de qualquer natureza, raça, religião, faixa etária, sexo biológico, convicção política, nacionalidade, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, condição física ou quaisquer outros.</p>	n/a	n/a	n/a

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do Critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
407-1 (2016)	Operações e fornecedores em que o direito à liberdade sindical e à negociação coletiva pode estar em risco	<p>De forma preventiva, a ISA CTEEP utiliza da Plataforma de Pré-qualificação de fornecedor, visto que dentre as documentações avaliadas, caso o fornecedor apresente pendências com Dívida Ativa da União (que inclui débitos de recolhimentos de INSS) e Caixa Econômica Federal (FGTS) o farol fica vermelho ocorrendo a restrição para a contratação.</p> <p>A Plataforma realiza também pesquisa em listas restritivas, ao todo 1107 consultas em sites diferentes, sendo 104 em sites brasileiros e dentre eles é consultado o site do Ministério do Trabalho. Os resultados podem ser verificados a qualquer hora através da consulta de Certificado de Riscos e caso exista alguma restrição esta será descrita no citado relatório.</p> <p>Nos contratos são previstas cláusulas contratuais que em caso de infração poderá ser retido o valor da medição, podendo acarretar rescisão contratual.</p> <p>É condição contratual também o fornecedor respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as Normas de Saúde, Segurança e Conservação Ambiental, de Qualidade, Código de Ética, e demais regulamentos vigentes na CONTRATANTE e previstos na legislação, os quais o fornecedor declara conhecer.</p> <p>Tanto no Código de Conduta para Fornecedores da ISA e no Código de Ética e Conduta há Condições de trabalho e direitos humanos, bem como direito de associação.</p> <p>A ISA CTEEP disponibiliza o Canal de denúncia, onde todas as informações são tratadas de forma anônimas, garantindo assim a liberdade de denúncia.</p> <p>Após a contratação de forma periódica é realizada a avaliação de desempenho do fornecedor e é avaliado o quesito ético e quando constatada infração relacionada a este quesito a nota do fornecedor é zerada e o assunto é direcionado para ser tratado pela área de Compliance.</p> <p>Contamos ainda com uma empresa contratada para realizar a Gestão de Terceiros, que atua em duas frentes, quais sejam:</p> <p>Mobilização – garantindo que todos os terceiros que prestarão serviços dentro das instalações da ISA CTEEP atendam às exigências e normas de segurança do trabalho.</p> <p>Monitoramento Trabalhista – mensalmente é realizada a avaliação do cumprimento das obrigações trabalhistas e legais dos fornecedores de serviço, bem como a notificação das pendências para o fornecedor e para o gestor da ISA CTEEP.</p> <p>Todas as análises são disponibilizadas para consulta através de uma plataforma WEB. E por último realizamos a auditoria de sustentabilidade em nossos fornecedores estratégicos e há questões específicas sobre este tema.</p> <p>Trabalhadores: considera-se contratados CLT e estatutários. Não abrange conselheiros, estagiários e aprendizes.</p>	n/a	n/a	n/a

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do Critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
408-1 (2016)	Operações e fornecedores com risco significativo de casos de trabalho infantil	<p>O Canal de Linha Ética é um mecanismo de controle para receber relatos sobre desvios de condutas e qualquer descumprimento às leis, normas e regulamentos, sobretudo temas que violem os direitos humanos, independente do termo "risco significativo de ocorrência", todos os relatos dessa natureza são classificados como risco Alto pela ferramenta e apurados pelo Comitê de Ética da ISA CTEEP. São valores básicos aos quais os fornecedores devem atender respeitando as legislações vigentes.</p> <p>Todas as operações e fornecedores são avaliadas para os riscos descritos acima, dentro do processo de contratação "Strategic Sourcing" e neste momento, de acordo com esses riscos, são definidas as cláusulas contratuais pertinentes, com o objetivo de coibir tais práticas, além disso existe o Código de Conduta de Fornecedores, documento este que trata dos temas em questão e que é obrigatório para a realização do cadastro do fornecedor na Plataforma de Pré-Qualificação, além do Canal da Linha Ética que está disponível para recebimento de denúncias, garantindo o sigilo da identificação do denunciante.</p> <p>Trabalho infantil: é toda forma de trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida. No Brasil, o trabalho é proibido para quem ainda não completou 16 anos, como regra geral, seguindo, ainda, as normas da OIT.</p> <p>Os trabalhadores jovens: são os com idade entre 18 e 24 anos.</p> <p>Um trabalho perigoso: é caracterizado por atividades que põem em perigo a vida do trabalhador, de acordo com a NR 16, que expõem o colaborador a um contato permanente com: explosivos, produtos inflamáveis, energia elétrica ou, ainda, a roubos ou outras espécies de violências físicas nas atividades profissionais.</p> <p>Conceito de "países ou áreas geográficas com operações e fornecedores considerados em situação de risco": são avaliadas todas as áreas geográficas em que possuímos operação e fornecedores de serviços que disponibilizam mão de obra em nossas instalações, no território nacional. Vale ressaltar que a ISA CTEEP tem operação exclusivamente no Brasil.</p> <p>Durante o processo de contratação, todos os riscos são avaliados e neste momento, de acordo com os riscos identificados, são definidas as cláusulas contratuais pertinentes, com o objetivo de coibir tais práticas, além disso, existe um Código de Conduta para Fornecedores, documento que trata dos assuntos em questão e que é obrigatório o cadastro do fornecedor na Plataforma de Pré-Qualificação.</p>	n/a	n/a	n/a

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do Critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
409-1 (2016)	Operações e fornecedores com risco significativo de trabalho forçado ou análogo ao escravo	<p>O Canal de Linha Ética é um mecanismo de controle para receber relatos sobre desvios de condutas e qualquer descumprimento às leis, normas e regulamentos, sobretudo temas que violem os direitos humanos, independente do termo "risco significativo de ocorrência", todos os relatos dessa natureza são classificados como risco Alto pela ferramenta e apurados pelo Comitê de Ética da ISA CTEEP. São valores básicos aos quais os fornecedores devem atender respeitando as legislações vigentes.</p> <p>Todas as operações e fornecedores são avaliadas para os riscos descritos acima, dentro do processo de contratação "Strategic Sourcing" e neste momento, de acordo com esses riscos, são definidas as cláusulas contratuais pertinentes, com o objetivo de coibir tais práticas, além disso existe o Código de Conduta de Fornecedores, documento este que trata dos temas em questão e que é obrigatório para a realização do cadastro do fornecedor na Plataforma de Pré-Qualificação, além do Canal da Linha Ética que está disponível para recebimento de denúncias, garantindo o sigilo da identificação do denunciante.</p> <p>Trabalho infantil: é toda forma de trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida. No Brasil, o trabalho é proibido para quem ainda não completou 16 anos, como regra geral, seguindo, ainda, as normas da OIT.</p> <p>Os trabalhadores jovens: são os com idade entre 18 e 24 anos.</p> <p>Um trabalho perigoso: é caracterizado por atividades que põem em perigo a vida do trabalhador, de acordo com a NR 16, que expõem o colaborador a um contato permanente com: explosivos, produtos inflamáveis, energia elétrica ou, ainda, a roubos ou outras espécies de violências físicas nas atividades profissionais.</p> <p>Conceito de "países ou áreas geográficas com operações e fornecedores considerados em situação de risco": são avaliadas todas as áreas geográficas em que possuímos operação e fornecedores de serviços que disponibilizam mão de obra em nossas instalações, no território nacional. Vale ressaltar que a ISA CTEEP tem operação exclusivamente no Brasil.</p> <p>Durante o processo de contratação, todos os riscos são avaliados e neste momento, de acordo com os riscos identificados, são definidas as cláusulas contratuais pertinentes, com o objetivo de coibir tais práticas, além disso, existe um Código de Conduta para Fornecedores, documento que trata dos assuntos em questão e que é obrigatório o cadastro do fornecedor na Plataforma de Pré-Qualificação.</p>	n/a	n/a	n/a

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do Critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
410-1 (2016)	Pessoal de segurança capacitado em políticas ou procedimentos de direitos humanos	<p>Direitos Humanos: são direitos inerentes a todos os seres humanos, sem qualquer distinção de local de residência, sexo, origem, nacionalidade, cor, religião, língua ou quaisquer outras condições. (Ex: Busca que as pessoas da Organização conheçam os Direitos Humanos e preza pelo seu respeito no desenvolvimento das atividades empresariais).</p> <p>Os colaboradores de vigilância e segurança tercerizados são capacitados obrigatoriamente ao realizarem o curso de formação ou reciclagem de vigilância conforme portaria da Polícia Federal 3233-2012, onde determina que para atuação do profissional de segurança, este deve ser aprovado no curso em escola preparatória devidamente credenciada onde dentre as varias materias, o curso possui um modulo de ensino de Legislação aplicada e Direitos Humanos com carga horária de 20 horas.</p> <p>A ISA CTEEP acompanha através dos portais da Policia Federal e da empresa gestora de documentação BERNHOEFT, o efetivo treinamento destes colaboradores no curso obrigatório da polícia federal.</p> <p>Racional: Quantidade de profissionais atuantes em vigilância e segurança patrimonial X Quantidade de profissionais dessas atividades com treinamento obrigatório pela legislação brasileira para vigilância/segurança vigente.</p> <p>Esse treinamento se expande não só para colaboradores de segurança, como também para todos os colaboradores da ISA CTEEP.</p>	n/a	n/a	n/a
411-1 (2016)	Casos de violação de direitos de povos indígenas	<p>A Companhia tem como premissa a escuta, o diálogo e respeito aos contextos ambientais e culturais dos povos tradicionais, onde há a participação da comunidade em todo o processo, desde o desenvolvimento dos estudos, na elaboração dos programas e a execução das ações. Cumpre ressaltar que, a ISA CTEEP segue a legislação vigentes referente aos procedimentos de licenciamento ambiental com essas populações. O atendimento das comunidades impactadas é através da execução das ações mitigatórias contidas no Programa Básico Ambiental – PBA aprovadas pelos órgãos intervenientes.</p> <p>O trabalho realizado é para causar o menor, ou nenhum, impacto as comunidades tradicionais. Esse cuidado vem desde os estudos dos traçados de leilão e segue até a licença de operação. Para tanto, o documento orientador referente a intervenção em território indígena ou quilombola é a Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015. Assim, o atendimento deve ocorrer se houver uma interferência num raio de 8 km na Amazônia Legal e 5km nas outras localidades em relação ao empreendimento as comunidades quilombolas que tenham os Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RDIT) e áreas ocupadas por povos indígenas, cujo relatório circunstanciado de identificação e delimitação tenha sido aprovado por ato da FUNAI, publicado no Diário Oficial da União.</p> <p>A companhia segue a legislação vigente citada acima e, em caso de descumprimento, dispomos do Canal de Linha Ética, que é um mecanismo de controle para receber relatos sobre desvios de condutas e qualquer não cumprimento às leis, normas e regulamentos, sobretudo temas que violem os direitos humanos. Quando aplicável, recebemos as denúncias por meio do Canal, filtramos por meio dos classificação da denuncia (violação de leis ambientais; violação de leis não explicitas nas demais categorias; e outros) e tratamos, dando os devidos direcionamentos.</p>	n/a	n/a	n/a

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do Critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
413-1 (2016)	Operações com engajamento, avaliações de impacto e programas de desenvolvimento voltados à comunidade local	<p>a) ISA CTEEP + Subsidiárias 100% (em operação e em construção)</p> <p>i. Considerando os projetos que estão em implantação, em 100% (projetos novos), dentro dos processos de licenciamento ambiental, é avaliado o impacto social nos DSAP. Não é feita a análise sem distinção de gênero.</p> <p>ii. Considerando os projetos que estão em implantação, em 100% (projetos novos), dentro dos processos de licenciamento ambiental, são avaliados os impactos ambientais e propostas as medidas mitigadoras para serem realizadas. Durante as obras, é realizado o monitoramento contínuo, garantindo a aplicação dos programas ambientais definidos previamente para prevenção e/ou mitigação dos impactos negativos, assim como potencialização dos efeitos positivos. No caso do matchfunding, não realizamos o monitoramento das famílias beneficiadas, já o impacto ambiental foi analisado antes da parceria com o Instituto Stop Hunger, qual ação seria mais viável, principalmente pensando em logística (emissões de CO₂).</p> <p>iv. Não realizado.</p> <p>v. São identificados os <i>stakeholders</i>, considerando em especial o órgão licenciador, os órgãos intervenientes, prefeituras municipais afetadas. A partir deste mapeamento, são realizadas tratativas de acordo com cada parte interessada.</p> <p>vi. Quando identificada comunidade tradicional local, são realizadas consultas e ações envolvendo as mesmas. Exemplo: comunidade de pescadores e maricultores na IE Biguaçu</p>	n/a	Sim	Foram incluídas as informações das Subsidiárias em construção.
413-2 (2016)	Operações com impactos negativos – reais e potenciais – nas comunidades locais	<p>Operações: Consideramos em operação as unidades que já estão em funcionamento. A partir do momento que obtém-se a Licença de Operação - LO e as TLDs, iniciam-se os preparativos para operar.</p> <p>Comunidades locais e critérios de determinação de impactos: são comunidade localizadas no entorno dos empreendimentos da Companhia. A determinação dos principais impactos causados se aplicam tanto na etapa de implantação como na operação, e estão relacionadas as restrições de uso e a ocupação do solo. As imposições de limitação são permanentes ou enquanto existir as infraestruturas no local, sendo ela considerada de intensidade alta. Porém, cabe ressaltar que, as questões ambientais e socioeconômicas são sempre observadas com o intuito de minimizar as alterações nos locais que serão instalados os empreendimentos.</p>	n/a	n/a	n/a
414-1 (2016)	Novos fornecedores selecionados com base em critérios sociais	<p>Critérios sociais considerados: Não utilização de mão de obra infantil, trabalho irregular de adolescentes ou em condição análoga a de escravo ou degradante. Não adotar práticas discriminatórias ou que restrinjam o acesso ao emprego ou à sua manutenção. Obedecer e fazer com que seus empregados, contratados, prepostos ou representantes obedeçam rigorosamente a toda legislação, normas, NR's e regulamentos referentes à segurança, medicina e higiene do trabalho. Preservar a saúde, a segurança e o bem-estar das populações direta e indiretamente afetadas.</p> <p>Racional: Número de fornecedores com novos contratos selecionados mediante avaliação de aspectos sociais / Número total de fornecedores com novos contratos no ano</p> <p>Novos fornecedores: Fornecedores com os quais foram assinados contratos no período, independentemente se já foram contratados em períodos anteriores.</p>	n/a	Sim	Para o indicador do ano de 2021 o critério utilizado foi a existência de cláusulas contratuais ambientais e para 2022 o critério foi alterado para avaliação do fornecedor com referência a aspectos ambientais previamente ou durante a contratação e para tanto utilizamos a plataforma de pré-qualificação (PAR SERVICIOS), utilizadas inclusive em anos anteriores.

Conteúdo GRI	Nome da Norma	Detalhamento do Critério	Exceções nos limites e período de reporte	Alterações nos limites e critérios desde o último reporte	Justificativa para as alterações nos limites e critérios desde o último reporte
414-2 (2016)	Impactos sociais negativos na cadeia de fornecedores e medidas tomadas	<p>Avaliação e monitoramento de aspectos ambientais em fornecedores com contrato vigente:</p> <p>Impactos sociais negativos reais e potenciais: efeitos que impactam ou poderiam impactar na economia, no meio ambiente e comunidades.</p> <p>Impactos sociais negativos significativos – reais e potenciais: efeitos que impactam ou poderia impactar na economia, no meio ambiente e comunidades; efeitos significativos são aqueles aqueles que agiram em não conformidade com a legislação e em decorrência houve embargo, multa ou notificações, identificados através da avaliação de desempenho (nota inferior a 80%).</p> <p>- Avaliação de Desempenho: conduzida ao final dos contratos com menos de um ano de duração ou pelo menos anualmente (também pode ser feita sempre que seja identificado um problema com o fornecedor). É conduzida pelo gestor do contrato e abrange, conformidade aplicável, critérios de qualidade, atendimento, gestão HSE (saúde e segurança e meio ambiente) e éticos (Código de Conduta, Código Antifraude e Diretriz sobre Descumprimento de Direitos Humanos).</p> <p>- Auditorias de Sustentabilidade - critérios: adotadas ainda para um grupo restrito de fornecedores considerados estratégicos, com contrato cuja vigência seja maior do que 2 anos e que tenham requisitos específicos mínimos de SST e Meio Ambiente. Abrange auditorias nas dimensões Social, Meio Ambiente e Governança.</p> <p>Racional: Número de fornecedores com contratos vigentes submetidos avaliação de aspectos sociais / Número total de fornecedores com contratos vigentes</p>	n/a	Sim	<p>No ano de 2021 as informações foram segregadas por empresa e em 2022 estamos considerando todas as avaliações da ISA CTEEP e das subsidiárias 100%. Informamos que apesar de identificarmos fornecedores com valores menor que 80% na avaliação não houve nenhum caso real de impacto as condições sociais. As notas abaixo de 80% representam insatisfações dos gestores durante o processo de integração, porem todas as integrações foram concluídas.</p>
418-1 (2016)	Queixas comprovadas relativas a violação da privacidade e perda de dados de clientes	<p>Queixas comprovadas: Todo incidente decorrente de desvio ético, segurança do trabalho assim como, relacionados à violação da privacidade de dados pessoais.</p> <p>Violação da privacidade do cliente: violação a dados pessoais e confidenciais, e a informação que foram registradas em bases de dados, de acordo com as disposições legais da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).</p> <p>Conceito de "vazamentos, furtos ou perdas de dados de clientes": Partimos do conceito de Incidentes (ou Incidente): qualquer ação, proposital ou acidental que possa permitir o acesso não autorizado ou causar a destruição, perda, alteração, comunicação, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito de Dados Pessoais. Os detalhes operacionais de atuação estão disciplinados na norma interna de LGPD para Plano de Resposta a Incidentes de Segurança de Dados Pessoais</p> <p>São recebidos via Canal de Linha Ética ou, outros canais de comunicação, tais como fale conosco, e-mail encarregado de dados entre outros meios de comunicação institucional. Os relatos são apurados pela instância responsável e será confirmado, caso seja identificado alguma procedência dos fatos relatados.</p> <p>Número significativo: Qualquer identificação ou suspeita da ocorrência de falhas de segurança ou quaisquer Incidente de Segurança (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada), que comprometam a confidencialidade ou integridade dos dados pessoais</p>	n/a	n/a	n/a

isa
CTEEP